



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Decisão nº 142150549/2025-SR/PF/GO

Processo: 08704.004470/2025-93

Assunto: **Processo de Perda de Autorização de Residência**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Interessado: **DOUGLAS EDWARD BAUGHMAN**

1. Trata-se de procedimento instaurado visando à PERDA de autorização de residência em desfavor de **DOUGLAS EDWARD BAUGHMAN**, nacional dos Estados Unidos, nascido(a) em 18/07/1956, filho(a) de PHYLLIS JOSEPHINE BAUGHMAN e WILLIS EUGENE BAUGHMAN, registrado(a) no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM Nº **V009212-P**, com classificação Residente, amparo legal 11 - ART. 75 II LEI 6815/80.PAREC. 218/85-CJ/MJ, com prazo de validade da carteira Indeterminado, estando em situação Ativo.

2. Constatou-se que o estrangeiro saiu do país em 23/09/2019, retornando em 22/10/2021, período este superior a dois anos (760 dias). Descontando-se o período de suspensão de prazos migratórios (16/03/2020 a 03/11/2020), previsto pelas MOC 04 e 08/2020-DIREX/PF, o período de ausência seria de 529 dias, portanto, inferior a dois anos (730 dias).

3. Ciente e de acordo com o Despacho URE/NPA/DPF/ANS/GO (142140572), o qual aponta que descontando-se o período de suspensão de prazos migratórios (16/03/2020 a 03/11/2020) previsto pelas MOC 04 e item 14.9.1 da MOC 08/2020-DIREX/PF, o período de ausência seria de 529 dias, prazo esse inferior a dois anos (730 dias).

4. Ante o exposto, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

5. Isto posto, restitua-se à URE/NPA/DPF/ANS/GO para conhecimento e providências decorrentes.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás
(62) 3240-9608





Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE, Superintendente Regional**, em 15/08/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142150549&crc=94D67F3E.

Código verificador: **142150549** e Código CRC: **94D67F3F**.

Referência: Processo nº 08704.004470/2025-93

SEI nº 142150549